



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Edital Nº 06/2015

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/UNIPAMPA

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da produção científica, tecnológica e artístico-cultural e a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital e convida os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - Definição

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/UNIPAMPA tem por objetivo o desenvolvimento de ciência, tecnologia e de inovação, bem como a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. Visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e crítico e facilitar a interação entre os professores - pesquisadores com estudantes interessados em aperfeiçoar suas condições de produção intelectual.

2 - Requerente

Professor do quadro permanente da UNIPAMPA durante todo o período de vigência da bolsa, com título de doutor com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

3 – Das Chamadas

As propostas submetidas a este Edital deverão conter o objetivo e o escopo claramente alinhados com uma das seguintes chamadas:

3.1 - Chamada 1 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC-CNPq/UNIPAMPA tem por objetivo geral desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de pesquisador experiente.

3.1.1 - Objetivos específicos

- a) Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.
- b) Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.
- c) Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- e) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.
- f) Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais.
- g) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3.2 - Chamada 2 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI–CNPq/UNIPAMPA tem por objetivo geral estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e/ou processos de inovação. Objetiva ainda complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas de cunho tecnológico, sob a orientação de pesquisador experiente.

3.2.1 - Objetivos específicos

- a) Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa que visem ao desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.
- b) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- c) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

3.3 - Chamada 3 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS– PIBIC -AF

O programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas PIBIC-AF CNPq/UNIPAMPA tem por objetivo geral ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de IC para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no processo de ingresso.

3.3.1 - Objetivos específicos

- a) Oferecer aos alunos beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica.
- b) Ampliar a participação de grupos sociais em espaços tradicionalmente por eles não ocupados.

4- Cronograma

Divulgação do Edital	08/04/2015
Período de inscrição	09/04 a 07/05/2015
Divulgação do resultado preliminar (site da PROPESQ)	21/05/2015
Prazo para interposição de recursos	22 a 25/05/2015
Divulgação dos resultados finais	27/05/2015
Período de indicação de Bolsista no SIPPEE	Até 30/06/2015
Implementação das bolsas	01/08/2015

5 - Inscrições para quota e documentação

5.1 - Cada proponente poderá submeter **apenas uma proposta** para o presente Edital, escolhendo apenas a Chamada 1 - PIBIC–CNPq/UNIPAMPA, a Chamada 2 - PIBITI–CNPq/UNIPAMPA ou a Chamada 3 - PIBIC-AF–CNPq/UNIPAMPA. A solicitação de quota deverá ser encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, através do preenchimento de campos específicos do SIPPEE (Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/> até às **23h do dia 07/05/2015**, impreterivelmente.

5.2 - Os projetos de pesquisa cadastrados na plataforma SIPPEE podem ser utilizados para o pleito da quota. Projetos novos devem passar pelo processo de registro de projetos da plataforma SIPPEE, que inclui as seguintes fases: (a) submissão por meio da plataforma de um arquivo PDF gerado a partir do modelo de projetos disponibilizado; (b) aprovação do projeto pela Comissão Local de Pesquisa do campus do coordenador do projeto; (c) aprovação do projeto pelo Conselho do Campus; e (d) homologação do projeto pela PROPESQ.

5.3 - Os documentos necessários para a inscrição não deverão ultrapassar 5MB e estão abaixo relacionados:

- a) Plano de Atividades do Bolsista, individual para cada bolsista, salvo por justificativa que comprove que mais de um bolsista são necessários para a realização das atividades de um mesmo projeto (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- b) Projeto Aprovado e Registrado no SIPPEE (formato pdf, de acordo com modelo disponível na plataforma SIPPEE);
- c) Currículo Lattes (formato pdf, gerado a partir da Plataforma Lattes, no formato completo padrão CNPq);

d) Planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo I) (formato xls, disponível na plataforma SIPPEE);

OBS: para a classificação dos periódicos pelo Qualis, o proponente deverá consultar no WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>) considerando a área selecionada pelo orientador na submissão da proposta (todos os periódicos devem ser classificados na mesma área de avaliação, no caso de classificação pelo Qualis).

5.4- Cada proponente poderá submeter **apenas uma** proposta;

5.5- Poderá ser solicitada, no máximo, 1 (uma) bolsa por proposta;

5.6- Não são passíveis de participação neste edital servidores que possuam pendências e correntes de outros editais internos da UNIPAMPA de fomento à pesquisa;

5.7- Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.

5.8- Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.

5.9- Cabe ao proponente verificar, por meio do Histórico de Submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital. Verificando qualquer problema nos arquivos, efetuar nova submissão. Será considerada para avaliação a última submissão recebida.

Parágrafo único: Arquivos corrompidos ou que não estejam nos formatos solicitados neste Edital NÃO serão avaliados pelo comitê institucional.

6 - Formas de concessão

As bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste Edital. O Programa poderá conceder no máximo 01 (uma) quota por orientador.

7 – Requisitos, compromissos e direitos do orientador

7.1 - Ser professor e pesquisador com titulação de doutor, com expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área.

7.2- Manter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com a UNIPAMPA, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas e tecnológicas oficialmente vinculadas à UNIPAMPA.

7.3 - Não estar em afastamento por motivos de saúde por período superior a 6 meses ou para qualificação (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) ou por motivos pessoais;

7.4 - O orientador deverá divulgar amplamente o processo de seleção dos bolsistas. O (a) aluno(a) selecionado (a) no processo seletivo deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse.

7.5 - Na vigência da bolsa, o orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e fazer a indicação de outro (a) estudante para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo CNPq.

7.6 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

7.7 - É vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica do Programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.

7.8 - É vedada a divisão dos valores de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

7.9 - Cabe ao orientador supervisionar todas as atividades do bolsista, integrando-o às suas atividades de investigação e de seu Grupo de Pesquisa;

7.10 - O orientador deve garantir a apresentação do trabalho já desenvolvido na edição anual do Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE) 2016;

7.11 - O orientador deve participar como membro, sempre que convidado pela PROPESQ, das Comissões Julgadoras nas atividades do SIEPE.

7.12 - Não ter pendências em relatórios relativos aos Programas PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC Ações Afirmativas/CNPq, PROBIC/FAPERGS, dentre outros.

7.13 - Informar imediatamente à PROPESQ no caso de perda de vínculo empregatício com a UNIPAMPA.

8 – Requisitos, compromissos e direitos do bolsista

8.1- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA;

8.2- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa;

8.3- Ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;

8.4- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (excetuando-se o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;

8.5- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho estabelecido por seu orientador;

8.6- Cumprir com o plano de trabalho proposto pelo orientador;

8.7- Participar das atividades propostas pela Coordenadoria de Iniciação à Pesquisa da UNIPAMPA;

8.8- Apresentar o trabalho desenvolvido no SIEPE/UNIPAMPA, na edição de 2016;

8.9- Apresentar relatório de trabalho substanciado anual, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da PROPESQ.

8.10- No momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente ativa em agência do BANCO DO BRASIL.

8.11- Se selecionado para a **chamada 3** deste Edital, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS– PIBIC – AF, ter ingressado na UNIPAMPA através de uma **Ação Afirmativa**.

8.12- O bolsista que não cumprir mensalmente a carga horária semanal de 20 horas, poderá ter o pagamento da bolsa referente a este mês cancelado.

Parágrafo Único: os bolsistas que não apresentarem seus trabalhos no SIEPE (edição 2016), não receberão o certificado de bolsista pela PROPESQ. Em caso de impedimento eventual de apresentação no SIEPE, o aluno deverá justificar a ausência e apresentar o trabalho em outro evento científico.

9 - Análise e julgamento das propostas

9.1 - Para efeito de análise e julgamento, será considerada a produção científica do Requerente dos últimos 5 anos (2010-2015).

9.2 - No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos:

a) Experiência e produção científica do orientador em pesquisa e na formação de recursos humanos (Anexo I);

b) Mérito/qualidade científica do projeto (Anexo II- PIBIC; Anexo III - PIBITI);

c) Adequação metodológica do plano de trabalho do bolsista ao projeto e sua viabilidade de execução (Anexo II- PIBIC; Anexo III - PIBITI).

9.3 - A aprovação e classificação serão feitas com base na Nota Final (pontuação total) obtida por cada Requerente, considerando o Currículo na Plataforma Lattes, o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho para o bolsista, avaliados pelo Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

9.4 O Comitê Institucional, previamente à análise dos documentos, definirá o peso de cada quesito avaliado para composição da nota final, ficando a cargo deste a definição da pontuação mínima do Currículo Lattes como demanda qualificada. Propostas cujo plano de atividade do bolsista obtiver média inferior a 5,0 serão indeferidas.

9.5. Planos de atividades de bolsistas iguais submetidos aos editais 05/2015 e o presente edital eliminarão ambas as propostas.

9.6 – Caso a submissão seja feita para a chamada 2 deste Edital, PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI, serão excluídas as propostas cujos Planos de Trabalho dos bolsistas não contemplem envolvimento com atividades de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

Parágrafo Único - A pontuação da planilha será conferida pelo Comitê Institucional e, caso o proponente tenha inserido dados não constantes no Currículo Lattes submetido, a pontuação será corrigida.

10 - Critérios de desempate

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior nota no currículo Lattes;

b) Maior nota no plano de atividades;

c) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

d) Se a proposta visa inovação, caracterizada pela Lei N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

11 - Duração da bolsa

A bolsa será concedida por um período de 12 meses para todas as chamadas. A renovação poderá ser admitida mediante nova solicitação e novo processo de avaliação de acordo com a disponibilidade de novas cotas de bolsas.

12 – Número de Bolsas

O CNPq disponibilizou para a UNIPAMPA 25 bolsas PIBIC, 7 bolsas PIBIC-AF e 11 bolsas PIBITI.

13 – Valor da Bolsa

A mensalidade da Bolsa será em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas CNPq (<http://www.cnpq.br/bolsas/valores.htm>).

14 – Indicação do bolsista e Envio do Termo de aceite

Após a divulgação do resultado final, o bolsista será indicado via Plataforma Carlos Chagas pelo coordenador de Iniciação Científica. O CNPq irá enviar para o correio eletrônico do bolsista uma notificação sobre a indicação, requisitando o acesso à Plataforma Lattes para inserção de dados bancários do bolsista e o envio do termo de aceite via sistema. A partir deste momento, a bolsa estará ativada e o bolsista entrará em folha de pagamento.

15 – Substituições

15.1 - O bolsista poderá ser substituído por outro aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e que sejam observadas as disposições deste Regulamento;

15.2 - O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado;

15.3 - É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos operacionais do CNPq;

15.4- É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto;

15.5 - O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão;

15.6 - O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

16 - Pedido de reconsideração

Os pedidos de reconsideração circunstanciados e embasados em justificativas pertinentes devem ser encaminhados ao Comitê Institucional dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital para ic_propesq@unipampa.edu.br.

17 - Casos omissos

Os casos omissos neste Edital, bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional CNPq/UNIPAMPA.

Bagé, 08 de Maio de 2015.

Eduardo Ceretta Moreira
Pró-Reitor de Pesquisa

Daiana Silva de Ávila
Coord. de Iniciação Científica

Anexo I- PLANILHA DO CURRÍCULO

NOME PROPONENTE:							
ÁREA DE AVALIAÇÃO:							
ESCORE							
1. ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I). Cada artigo poderá ser classificado de acordo com o Qualis OU pelo Fator de Impacto. O PROPONENTE DEVERÁ ESCOLHER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES PARA CADA ARTIGO CONSIDERANDO A MELHOR PONTUAÇÃO ENTRE QUALIS OU FATOR DE IMPACTO PARA CADA ARTIGO	VALOR	2010	2011	2012	2013	2014/15	Total
1.1 CLASSIFICAÇÃO POR QUALIS							
1.1.1. Qualis A1	20						0
1.1.2. Qualis A2	16						0
1.1.3. Qualis B1	14						0
1.1.4. Qualis B2	10						0
1.1.5. Qualis B3	6						0
1.1.6. Qualis B4	4						0
1.1.7. Qualis B5	2						0
1.1.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	1						0
1.2 CLASSIFICAÇÃO POR FATOR DE IMPACTO (F.I.)							
1.2.1. F.I. > 3,0	20						0
1.2.2. 2,5 < F.I. ≤ 3,0	16						0
1.2.3. 2,0 < F.I. ≤ 2,5	14						0
1.2.4. 1,6 < F.I. ≤ 2,0	10						0
1.2.5. 1,2 < F.I. ≤ 1,6	6						0
1.2.6. 0,8 < F.I. ≤ 1,2	4						0
1.2.7. 0,5 < F.I. ≤ 0,8	2						0
1.2.8. Fator de Impacto até 0,5	1						0
2. ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS							
2.1. Qualis A1	20						0
2.2. Qualis A2	16						0
2.3. Qualis B1	14						0
2.4. Qualis B2	10						0
2.5. Qualis B3	6						0
2.6. Qualis B4	6						0
2.7. Qualis B5	6						0
2.8. Qualis C (ou Sem Qualis)	5						0
3. EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período = 20)							
3.1.1. Resumo publicado em Anais de conferência internacional	3						0
3.1.2. Resumo publicado em Anais de conferência nacional	2						0
3.1.3. Resumo publicado em Anais de Salão de Iniciação Científica	0,5						0
4. INOVAÇÃO							

4.1. Patente concedida	20					0
4.2. Patente depositada	10					0
4.3. Registro de Software, cultivar (protegido ou registrado), desenho industrial, marca registrada ou topografia de CI	10					0
5. LIVROS com ISBN						
5.1. Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20					0
5.2. Livro - publicado por editora com conselho editorial nacional	15					0
5.3. Livro - publicado por editora com conselho editorial local	10					0
5.4. Livro publicado sem conselho editorial	5					0
5.5. Livro organizado	5					0
5.6. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial internacional	10					0
5.7. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial nacional	5					0
5.8. Capítulos em livro - publicado por editora com corpo editorial local	3					0
6. TRADUÇÕES						
6.1. Tradução de livro	10					0
6.2. Tradução de artigo ou capítulo de livro	3					0
7. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL						
7.1. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	10					0
7.2. PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)	5					0
8. ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO						
8.1. Orientação de doutorado concluído	20					0
8.2. Orientação de mestrado concluído	10					0
8.3. Orientação de doutorado em andamento	8					0
8.4. Orientação de mestrado em andamento	4					0
8.5. Co-orientação de doutorado concluído	10					0
8.6. Co-orientação de mestrado concluído	5					0
8.7. Co-orientação de doutorado em andamento	4					0
8.8. Co-orientação de mestrado em andamento	2					0
8.9. Orientação em especialização concluída	2					0
8.10. Orientação de TCC concluída	0,5					0
8.11. Orientação de Iniciação Científica (máximo 4 por ano)	0,5					0
9. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES INSTITUCIONAIS						
9.1. Coordenação de Comissão Local de Pesquisa (CLP)	10					0
9.2. Coordenação de CEP, CEUA	10					0
9.3. Membro do CEP, CEUA ou da CLP	5					0
9.4. Participação em comitês institucionais da UNIPAMPA	2					0
9.5. Participação como consultor ad hoc da UNIPAMPA	2					0
10. PROJETOS APROVADOS POR AGÊNCIA DE FOMENTO EXTERNA (COMO COORDENADOR DO PROJETO)						
	20					0
11. BOLSISTA EM PRODUTIVIDADE DO CNPq	60	Preencher apenas no último ano - se bolsista digite o valor 60				
MÉDIA FINAL DA PROPOSTA:						0

Anexo II- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-
PIBIC

NOME DO PROPONENTE:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 4 pontos)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 4 pontos)	
O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. (Máx. 2 pontos)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Crítérios	Nota (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, , resultados e contribuições esperadas	
Pontuação Total	

Parecer do avaliador:

Anexo III- PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO/PLANO DE ATIVIDADES-
PIBITI

NOME DO PROPONENTE:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 1 ponto)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 2 ponto)	
Apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional. (Máx. 2 ponto)	
Possui caráter tecnológico? (Máx. 2 pontos)	
Inclui como resultados potenciais novos produtos, processos ou serviços? (Máx. 2 pontos)	
Demonstra preocupação com a proteção da propriedade intelectual? (Máx. 1 ponto)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Crítérios	Nota (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exequíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas.	
Pontuação Total	

Parecer do avaliador: